

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Francisco Umbilino dos Santos	285	15%
Vandir Lourenço Ferreira	320	15%
Santino Ferreira de Souza	399	15%
Aparício Geraldo Ferreira	346	15%
Casario Valdomiro Machado	129	15%
Giovani Augusto Ferreira	1088	15%
Cesar Alves de Oliveira	289	15%
Antonio Laurindo da Silva	352	15%
Isaias Aparecido de Campos	1176	15%
Airton Luiz de Almeida	354	15%
Adilson José Doningues	1089	15%
Raquel Regina S. Silva	643	20%
Gustavo Henrique Ferreira	1106	20%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE